



DELCA/NURP
Processo n.º: 47368/23
Folha n.º: 1447
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024(SSA)

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 304/2023, Processo Administrativo n.º 47.368/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63, Inscrição Estadual n.º 11.504.523 com sede a Avenida Joaquim Leite, n.º 465, Apt. 503, Centro, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior, portador do CPF n.º 088.247.646-73 e CNH n.º 04801283981 DETRAN/RJ

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 47368/23
Folha nº: 148
Assinatura/Matricula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47368/2023, Pregão Eletrônico n.º 304/2023, realizado em 18/12/2023, conforme segue:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 34.369.780/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS (GL.C/5 L.)	GALAO	270	105,75	28.552,500
15	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO - SOLUCAO A 5% - GALAO C/ 5 LITROS (COM REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA)	GALAO	2880	11,50	33.120,00
22	PAPEL HIGIENICO (ROLO C/ 300 METROS) - BRANCO - 100% FIBRAS CELULÓSICAS	ROLO	50000	3,85	192.500,00
28	SACO PLASTICO 240 LITROS P/LIXO, PRETO, DE ACORDO C/ ABNT 9191/02	UNIDADE	24000	0,88	21.120,00
TOTAL GERAL: R\$ 275.292,50					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





DELCA/NURP
Processo n°: 47365123
Folha n°: 149
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;





DELCA/NURP
Processo nº: 47268/23
Folha nº: 1450
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 2621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fontes 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 2600.40, 2600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:88689
662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.04.05 10:02:43 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

j ribeiro
COMERCIO
ATACADISTA DE
PEÇAS E
ACESSORI:3436978
0000163

Assinado de forma
digital por j ribeiro
COMERCIO ATACADISTA
DE PEÇAS E
ACESSORI:34369780000
163
Dados: 2024.04.05
10:08:58 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Beneficiária



E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 9.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
19	Luva de látex para limpeza tam. G	UN	3000	2,24	6.720,00
21	Palha de aço n.º	UN	1200	2,20	2.640,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 400/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024

Processo n.º 47368/2023 – Pregão Eletrônico n.º J4/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 275.292,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Base seladora acrílica p/ pisos porosos (CS)	GL	270	105,75	28.552,500
15	Hipodermico de sódio estabilizado	GL	2880	11,50	33.120,00
22	Papel higiênico (tolo c/300 metros)	RL	50000	3,85	192.500,00
28	Saco plástico 240 litros p/lixo, preto, de acordo c/ABNT 9191/02	UN	24000	0,88	21.120,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Planejamento e Orçamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO INDEFERIDO
064305/23.

PROCESSOS DEFERIDOS
052207/17; 047229/17; 004938/24; 015335/19; 047390/21.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 06,
em 21 de março de 2024

032534/19; 000147/11; 017626/22; 025620/22; 011507/24; 013626/21; 020559/23; 062943/23; 005492/24; 000881/24; 009445/95; 004092/24; 049614/23; 002840/22; 054487/23; 048740/21; 005270/23; 012885/24; 012197/24; 008425/24; 012394/24; 009139/24; 013117/08; 015121/23; 031889/20; 006954/24; 014853/05; 011629/24;

012242/24; 010587/24; 011484/24; 019849/21; 011981/24; 036613/23; 035298/20; 011011/24; 027431/22; 004014/24; 004728/21; 044482/23; 063172/23; 062980/23; 005406/24; 004130/24; 012317/24; 045458/23; 033288/19; 011337/12; 058123/23; 004834/24; 009162/24; 003870/24; 040011/20; 010623/24; 053259/22; 004379/24; 011476/24; 012959/24; 009085/24; 002602/24; 011108/14; 035739/20; 004845/24; 050442/23; 001643/22; 012695/24; 053963/23; 015991/98; 012680/79; 050440/23; 047373/23; 008789/24; 004828/22; 008121/22; 037614/23; 003380/23; 063328/22; 015636/21; 014682/05; 028410/04.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 08/03/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 7945/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ZENÓBIO POZZATO – CHÁCARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ. (LOTE 2)

MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 12
em 11 de abril de 2024.

Processo n.º 16930/2024, requerente – GABRIELLE SABRINA DE SOUZA SILVA, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

YVRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 003 de 10 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor RODRIGO WERNER DA SILVA, matrícula n.º 258997, Diretor do Departamento Técnico e Operacional, como gestor de contrato, MARCELO FREDERICO VOIGT, matrícula n.º 218073, Assessor Jurídico Adjunto, como fiscal de contrato e LUCINEIA FARIAS PIRES, matrícula n.º 169510, Chefe Administrativo, como fiscal de contrato, para acompanhamento da entrega de material pertinente ao Processo n.º 59693/2022, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133, a partir de 10 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de abril de 2024.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 004 de 10 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor RODRIGO WERNER DA SILVA, matrícula n.º 258997, Diretor do Departamento

Técnico e Operacional, como gestor de contrato, MARCELO FREDERICO VOIGT, matrícula n.º 218073, Assessor Jurídico Adjunto, como fiscal de contrato e LUCINEIA FARIAS PIRES, matrícula n.º 169510, Chefe Administrativo, como fiscal de contrato, para acompanhamento da entrega de material pertinente ao Processo n.º 53532/2022, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133, a partir de 10 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de abril de 2024.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ERRATA

Errata da Convocação e Pauta coma data correta referente à 23ª Reunião Ordinária do CMPD (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas) que será realizada no dia 17 de abril de 2024 às 18h na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis.

- 1) Informes;
- 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Março de 2024;
- 3) IV Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas;
- 4) Assuntos gerais.

VICTORIA ANTONIETA TAPIA GUTIÉRREZ
Conselheira Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 007 de 15 de abril de 2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, através de sua Presidente, informa que foram aprovados pela plenária os seguintes projetos para Captação Futura:

Instituição: COMAC

Projeto: PROJETO JUVENTUDE – PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCENCIA
Valor: R\$ 487.000,00

Instituição: COLÉGIO SANTA CATARINA

Projeto: CRIANÇA PRESENTE
Valor: R\$ 328.230,76

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMS/PMP/RJ 003 de 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação das Contas da Fundação Municipal de Saúde do Município de Petrópolis/RJ referente ao exercício de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 003 de 02 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ – COMSAÚDE, órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, conforme Reunião Ordinária presencial, realizada no dia 02 de Abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, referente ao exercício de 2022, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, realizada no dia 02 do mês de abril de 2024.